



Acusado de induzir ex-namorada ao suicídio é condenado em Tribunal do Júri

31/08/2011

Depois de quase 16 horas de julgamento, o Tribunal do Júri de Brasília condenou, na madrugada desta quinta-feira (31/8), Kleber Ferreira Gusmão Ferraz, a 17 anos de reclusão a serem cumpridos em regime inicial fechado. Cabe recurso. O réu, que respondeu ao processo preso, foi pronunciado por homicídio duplamente qualificado (artigo 121, parágrafo 2º, incisos I e III, do Código Penal).

Segundo a denúncia do Ministério Público, em março de 2007, a vítima Maria Aparecida, sob o domínio completo da vontade do acusado, ingeriu substância química capaz de produzir a sua própria morte. Apesar do atendimento médico, não resistiu e morreu. Explica a peça acusatória que o réu teria utilizado o estado depressivo da moça para manipulá-la, levando-a ao suicídio. Os dois teriam um "relacionamento amoroso bastante conturbado" e ele teria tirado proveito financeiro da mulher ao "extremo, a ponto de levar a vítima a endividar-se no auxílio do sustento do mesmo."

Continua a denúncia explicando que "depois de usufruir dos recursos financeiros de que a vítima dispunha, fazendo com que a mesma inclusive estipulasse um seguro de vida tendo o mesmo como beneficiário, o acusado começou a sugerir a prática de suicídio, fazendo-a crer que iria suicidar-se junto desta, preparando inclusive o local onde seria concretizado o mórbido ajuste, bem como teria adquirido a substância que seria utilizada para o suicídio". Consta do processo que o seguro de vida foi feito no valor de R\$ 210 mil.

Oito testemunhas foram ouvidas na sessão. Uma delas, amiga da vítima, relatou que após o início do relacionamento da mulher com o réu, ela teria se afastado dos amigos, perdido peso e entrado em situação financeira difícil. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-DF.*

Processo 2007.01.1.022531-3

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2011-ago-31/acusado-induzir-ex-namorada-suicidio-condenado-tribunal-juri/>